



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003.01/2023

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, com seguinte detalhamento:

APLICATIVO MULTIUSUÁRIO:

AMBIENTE CLIENTE-SERVIDOR, DESKTOP E/OU WEB.

OS MÓDULOS WEB DEVERÃO SER HOSPEDADOS NOS SERVIDORES DA PREFEITURA E TER DISPONIBILIDADE PARA O PESSOAL TÉCNICO DA PRÓPRIA PREFEITURA POSSA FAZER ALTERAÇÕES.

A CONTRATADA DEVERÁ ALOCAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR O(S) SISTEMA(S) EM AMBIENTE WEB, PERMITINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO FORNECER AS GARANTIAS DE SEGURANÇA PARA AS TRANSAÇÕES VIA WEB DA(S) SOLUÇÃO(ÕES), DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE AOS SEGUINTE REQUISITOS:

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, SISTEMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE CUSTOMIZAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES E TESTES, QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS E DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS).

SISTEMAS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO QUE GARANTAM O SIGILO E A PROTEÇÃO CONTRA "ROUBO DE INFORMAÇÕES".

SISTEMAS PARA ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DA PERFORMANCE DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, INTUINDO PREVENIR SITUAÇÕES EVENTUAIS DE INSTABILIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA O AMBIENTE DISPONIBILIZADO.

SISTEMAS DE ANTIVÍRUS/SPYWARES, PARA PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS VÍRUS, EVITANDO PARADAS E PERDAS PREJUDICIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

FIREWALL CLUSTERIZADO COM BALANCEAMENTO DE CARGA EM 3 CÂMADAS COM TOPOLOGIA DE RACK, LOAD BALANCE NO BANCO DE DADOS DISTRIBUÍDO E NA CAMADA WEB.

CONEXÕES SSL, COM CERTIFICAÇÃO SEGURA E CRIPTOGRAFADA DO TRANSPORTE DAS INFORMAÇÕES - HTTPS. LINKS DE COMUNICAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO COM BANDA COMPATÍVEL COM A DEMANDA E COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, CAPAZES DE DISPONIBILIZAR ACESSO VIA WEB AOS USUÁRIOS DO SISTEMA.

AMBIENTE DE DISPONIBILIDADE (DATACENTER) COM ALTA PERFORMANCE, BALANCEAMENTO DE CARGA - 7/24, COM CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA PARA TODOS OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA (FDGO, FALTA DE ENERGIA, ANTIFURTO, ANTI-HACKERS).

A PREFEITURA PODERÁ REQUERER AO LONGO DO CICLO DE VIDA CONTRATUAL QUE O CTM PASSE A SER HOSPEDADO EM SEU AMBIENTE TECNOLÓGICO. NESSE CASO, CABERÁ A CONTRATADA APOIAR A PREFEITURA NA MIGRAÇÃO DO CTM PARA SEU AMBIENTE, BEM COMO PROMOVER OS AJUSTES SISTÊMICOS NECESSÁRIOS PARA QUE A SOLUÇÃO INTEGRADA NÃO SOFRA QUALQUER INTERFERÊNCIA.

FUNCIÓNAR EM REDE COM SERVIDORES LINUX OU WINDOWS.

PROVER EFETIVO CONTROLE DE ACESSO AO APLICATIVO ATRAVÉS DO USO DE SENHAS PERMITINDO BLOQUEIO DE ACESSO DEPOIS DE DETERMINADO NÚMERO DE TENTATIVAS DE ACESSO INVÁLIDAS, CRIPTOGRAFIA E EXPIRAÇÃO DE SENHAS.

MANTER LOG DE AUDITÓRIA DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS SOBRE OS PRINCIPAIS CADASTROS E TABELAS.

POSSUIR RÓTINAS DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS EM LOTE.

POSSUIR HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS INDIVIDUAL (CONTRIBUINTES E IMÓVEIS).

POSSUIR TELA DE INCLUSÃO DE OCORRÊNCIAS AO HISTÓRICO DO CONTRIBUINTE.

PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE VISUALIZE SEUS DÉBITOS EM ABERTO OU PAGOS, E, QUANDO EXIGÍVEIS E VENCIDOS DEVEM SER MOSTRADOS JÁ COM VALOR ATUALIZADO.

PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE SOLICITE VIA INTERNET O ACESSO AO SISTEMA. O MUNICÍPIO PODERÁ OPTAR EM LIBERAR O ACESSO DIRETO, SEM INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, OU PODERÁ OPTAR EM HOMOLOGAR (AUTORIZAR) ESSA SOLICITAÇÃO.

PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE FAÇA SOLICITAÇÕES DIVERSAS VIA INTERNET E TENHA TELA PARA RESPOSTA DO FUNCIONÁRIO.

AS CERTIDÕES EMITIDAS DEVEM SER PASSÍVEIS DE CONFERÊNCIA QUANTO A SUA AUTENTICIDADE, ISSO DEVE SE DAR POR MEIO DE CONSULTA EM UM MENU DE ACESSO RÁPIDO, DEVENDO O USUÁRIO INFORMAR MINIMAMENTE, NÚMERO DA CERTIDÃO, ANO DA CERTIDÃO E CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VIA INTERNET.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



CONTROLE DE ACESSO COM AUDITÓRIA;
CADASTRO IMOBILIÁRIO COMPLETO COM ROTINA DE CONSISTÊNCIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE FOTOS DO IMÓVEL NO BANCO DE DADOS;
GERENCIAR DE MODO INTEGRADO OS DADOS GRÁFICOS (ESPACIAIS), ALFANUMÉRICOS E IMAGENS DE FORMA TRANSPARENTE AO USUÁRIO (POSSIBILIDADE DE NAVEGAÇÃO SINCRONIZADA ENTRE DIFERENTES TIPOS DE DADOS);
O PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AOS CADASTROS A PARTIR DA BASE DE DADOS ESPACIAL, ATRAVÉS DAS DIVERSAS CHAVES DE ACESSO: EX: CÓDIGO DE LOGRADOURO, CÓDIGO DO IMÓVEL, ENDEREÇO DO IMÓVEL, POSSUIR TELA CUSTOMIZADA, COM INTERFACE AMIGÁVEL, PARA POSSIBILITAR A CONSULTA E ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS E FOTOS ASSOCIADOS AOS IMÓVEIS EXISTENTES NO CADASTRO (FOTOS, FICHAS CADASTRAIS, CROQUIS, PROCESSOS);
POSSUIR ROTINA DE INTERLIGAÇÃO COM O WEBSERVICE DOS CARTÓRIOS PARA ENVIO DE PROTESTOS
POSSUIR TRATAMENTO PARA OS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS PELA RECEITA FEDERAL (PGDAS) PARA VERIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DAS NOTAS DOS CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL;
POSSUIR TRATAMENTO PARA OS ARQUIVOS DAF007 PARA VERIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS DO ISS DOS CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL;
FERRAMENTAS PERSONALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E LOCALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DE IMAGEM, ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE IMÓVEIS / UNIDADES IMOBILIÁRIAS;
VISUALIZAÇÃO DE ATRIBUTOS ESPACIAIS (CÓDIGOS, ÁREA, PERÍMETRO);
CRIAÇÃO E LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DE RÓTULOS IDENTIFICADORES, A PARTIR DOS ATRIBUTOS ENCONTRADOS (DADOS ESPACIAIS);
POSSUIR TABELA DE DEPRECIACÃO DE IMÓVEIS PARA O CÁLCULO DO IPTU;
EMIÇÃO DOS BOLETINS EM BRANCO OU COMPLETO PARA ALTERAÇÃO/CADASTRO;
POSSIBILITAR O CADASTRO ÚNICO DO CONTRIBUINTE;
POSSUIR TABELA MUNICIPAL DE ATIVIDADES PARA VINCULAÇÃO AO CNAE E TABELA DE ISS;
POSSUIR MÓDULO DE PROTOCOLO DO TRIBUTOS PARA ENTRADA DE PROCESSOS, TRAMITAÇÃO, DESPACHOS E ARQUIVAMENTO;
CÁLCULO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE PROPORCIONAL;
CÁLCULO E EMISSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, INCLUSIVE PROPORCIONAL;
EMIÇÃO DE CERTIDÕES: BAIXA DE INSCRIÇÃO, NEGATIVA, POSITIVA, REGULARIDADE FISCAL, IPTU, CDA;
BALÇÃO ELETRÔNICO: CONTROLE DA SITUAÇÃO FISCAL DO CONTRIBUINTE, COM EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE DAM, NEGOCIAÇÃO PARTICULAR DE DÉBITOS;
LANÇAMENTOS DE TAXAS DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IMPOSTOS;
PERMITIR O CONTROLE DE PERMISSIONÁRIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM EMISSÃO DE TAXAS;
PERMITIR O CONTROLE DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO (MOTOS, CARROS, VANS, ÔNIBUS) COM EMISSÃO DAS TAXAS POR GRUPO;
PERMITIR QUE OS RELATÓRIOS POSSAM SER VISTOS EM TELA ANTES DA IMPRESSÃO;
POSSUIR RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS DE ARRECADAÇÃO: DIÁRIO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, MENSAL POR RECEITA, ANUAL POR MÊS, ARRECADAÇÃO POR EXERCÍCIO E RECEITAS;
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO POR GRUPO CONTÁBIL DE RECEITAS;
DEMONSTRATIVO DOS MAIORES DEVEDORES, CONSOLIDADO;
DAMS COM CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO;
MODELOS DE DAM VARIADOS PARA ESCOLHA DE ACORDO COM O TIPO DE RECEITA;
CONTER MÓDULO PARA A FISCALIZAÇÃO, AGENDAMENTO E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E AUTO DE INFRAÇÃO, MOSTRANDO APURAÇÃO DE DÉBITOS POR COMPETÊNCIA;
INCLUSÃO DE PONTUAÇÃO PARA DETERMINADAS AÇÕES INTERNAS VIABILIZANDO O CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DE FISCAIS;
RELATÓRIOS PARA PRODUTIVIDADE INTERNA DOS FISCAIS;
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA COM LANÇAMENTOS AUTOMÁTICO DO ISS E OUTROS TRIBUTOS;
CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA COM VERIFICAÇÃO DOS MAIORES DEVEDORES;
EMIÇÃO DE CARTAS, NOTIFICAÇÕES, AVISOS DE COBRANÇA PARAMETRIZÁVEIS;
CADASTRO DE LEIS DE REFIS PARA UTILIZAÇÃO NOS PARCELAMENTOS/NEGOCIAÇÃO PARTICULAR DE DÉBITOS;
PERMITIR EMISSÃO DO LIVRO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA;
INTEGRAÇÃO COM GOOGLE MAPS NO PRÓPRIO SISTEMA PARA LOCALIZAÇÃO DIRETA DO IMÓVEL CADASTRADO;
MANTER MÓDULO DE AUTORIZAÇÕES COM NÚMERO SEQUENCIAL RESTRITA PARA LIBERAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE MAIOR RISCO;
CÁLCULO PARAMETRIZADO DO IPTU, DE ACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO;
CÁLCULO DO ITBI DE ACORDO COM O CTM;
POSSIBILIDADE DE CÁLCULO DO ITBI POR PROGRESSIVIDADE;
EMIÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ITBI;
EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ITBI;
MANTER CONTROLE DE DATAS DE VENCIMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES PARA ACOMPANHAMENTO CORRETO DA SEQUÊNCIA;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS EM LOTE;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS INDIVIDUAL, COM RESTRIÇÃO POR PERMISSÃO;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Comissão de Planejamento



ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS POR ARQUIVO DE RETORNO DO AGENTE ARRECADADOR;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS POR LEITOR AUTOMÁTICO DE CÓDIGO DE BARRAS E EMISSÃO
DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
ROTINA DE BAIXA/INCLUSÃO DE PAGAMENTOS/REPASSES DOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL VIA ARQUIVO
DE RETORNO PARA CONFERÊNCIA;
LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM DETALHES DE APURAÇÃO;
CONTER NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;
MÓDULO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA;
O SISTEMA DEVERÁ CONTAR COM DUAS FORMAS DE DISPONIBILIZAÇÃO;
SOLUÇÃO ON-LINE, DISPONIBILIZADA NO SÍTIO DA SECRETARIA, PELA INTERNET;
SOLUÇÃO QUE PERMITA A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS PRÓPRIOS DOS CONTRIBUÍNTES E/OU UM APLICATIVO
CLIENTE, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA (WEBSERVICE) OU ENVIO EM LOTE PARA TRATAMENTO;
A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍNT E O ACESSO SE DARÁ PELA IDENTIFICAÇÃO DO CPF, CNPJ OU CÓDIGO DO
CONTRIBUÍNT, DEVENDO ESSE SER INFORMADO JUNTAMENTE COM SENHA PERSONALIZADA PELO USUÁRIO,
CADASTRADA PREVIAMENTE E MECANISMO DE PROTEÇÃO DO TIPO 'CAPTCHAS';
SOMENTE PESSOAS IDENTIFICADAS COMO EMISSORES DE NFSE PODERÃO EFETUAR LOGIN E TER ACESSO AO
SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFSE.
OUTRAS FUNCIONALIDADES:
GERAÇÃO DE NFSE (ON LINE)
CONSULTA DE NFSE (ON LINE)
CANCELAMENTO DE NFSE (ON LINE)
SUBSTITUIÇÃO DE NFSE (ON LINE)
CLONAGEM DE NFSE
CONTROLE AUTOMÁTICO DE SERVIÇOS SUBSTITUÍDOS;
CONTROLE AUTOMÁTICO DE RETENÇÕES;
O FECHAMENTO/ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS DEVERÁ FICAR A CARGO DO SISTEMA
NAS DATAS PREVISTAS PARA CADA COMPETÊNCIA E DE FORMA AUTOMÁTICA;
CONTER CRUZAMENTO DE DADOS COM OS ARQUIVOS DA RECEITA FEDERAL JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, PARA
CHECAGEM DE REPASSES DO ISSQN (DARF);
PROPORCIONAR A IMPRESSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO DE ISSQN PRÓPRIO OU RETIDO NA FONTE EM
DOCUMENTO ÚNICO, DE UMA DETERMINADA REFERÊNCIA (MÊS E ANO), COM CÓDIGO DE BARRAS UTILIZANDO
PADRÃO FEBRABAN, PADRÃO ESTABELECIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES
BANCÁRIAS E QR CODE PARA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO VIA PIX.
ROTINA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS JSON/XML DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS;
ROTINA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA IMPRESSÃO DE BOLETOS EM GRÁFICAS CREDENCIADAS;
CONTROLE DE AGENDAMENTOS DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA CONTRIBUÍNTES;
MARCAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL EXCLUSIVO PELA INTERNET;
PERMITIR QUE O CONTRIBUÍNT EMITA REQUERIMENTOS DIVERSOS PELA INTERNET;
PERMITIR AUTENTICAÇÃO DE ALVARÁ, CNDS E NOTAS FISCAIS PELA INTERNET;
PERMITIR QUE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL SEJA VISUALIZADO RAPIDAMENTE NO PRÓPRIO
SISTEMA PARA FACILITAR INTERPRETAÇÃO E SOLUÇÃO DE DÚVIDAS AOS CONTRIBUÍNTES;
POSSUIR MÓDULO PARA CONTROLE DE PRESCRIÇÕES DE DÉBITOS;
POSSUIR MÓDULO PARA CONTROLE DE LANÇAMENTOS CANCELADOS;
PRETENDENDO A INTEGRAÇÃO COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL CONSIDERANDO OS PADRÕES
ESTABELECIDOS NACIONALMENTE, O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE INTERFACE PARA GESTÃO DA TABELA
MUNICIPAL DE ATIVIDADES POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO EM CADA ATIVIDADE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL
DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (C.N.A.E.)
A MATRIZ ESTRUTURADORA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO DEVERÁ SE CONSTITUIR COMO UM BANCO DE DADOS
ÚNICO E MULTIFINALITÁRIO, SUPOSTADO SOBRE AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO E
INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE GOVERNO, TENDO POR BASE OS SEGUINTE CADASTROS CORPORATIVOS:
FÍSICO TERRITORIAL – DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESPAÇO URBANO E INFRAESTRUTURAS
DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.
ATIVIDADE ECONÔMICA – DADOS CADASTRAIS DE EMPRESAS, SOCIEDADES EM GERAL E PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS RESIDENTES OU ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO QUE ATUAM NOS DIFERENTES SEGMENTOS DA
ATIVIDADE ECONÔMICA.

2.1.2. MIGRAÇÃO DOS DADOS

DEVERÃO SER ENVIADOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVER ROTINA PARA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA
ATUAL PARA O NOVO SISTEMA;
OS DADOS MIGRADOS SERÃO CONSOLIDADOS PARA EFETIVA COBRANÇA EM DÍVIDA ATIVA;
TODAS AS TABELAS DEVERÃO SER TRANSPOSTAS E ADAPTADAS PARA A CODIFICAÇÃO DO SISTEMA ATUAL;
DEVERÃO SER REALIZADOS TESTES, JUNTAMENTE COM OS SERVIDORES DO SETOR A FIM DE ASSEGURAR A
EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES MIGRADAS E CONSOLIDADAS

2.1.3. TREINAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Somos todos Quixeré



O TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, EM AMBIENTE PRÓPRIO, COM A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, CABENDO A CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS AO TREINAMENTO, QUE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONTEMPLAR AS SEGUINTE ATIVIDADES:

A PREFEITURA DESIGNARÁ OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SERÃO TREINADOS PARA USO DOS SISTEMAS E DISPONIBILIZARÁ O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO MESMO;
A PREFEITURA INFORMARÁ, PREVIAMENTE, À CONTRATADA O NÍVEL DE ACESSO AOS SISTEMAS A SER CONCEDIDO A CADA USUÁRIO;

DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER 80 (OITENTA) HORAS DE TREINAMENTO EM MÓDULOS DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 10 (DEZ) PARTICIPANTES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES SEGUINTE:

SERÃO TREINADOS PARA USO DOS SISTEMAS TANTOS SERVIDORES QUANTO SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO-SE OS LIMITES QUANTITATIVOS DE HORAS E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TREINAMENTO;

OS TREINAMENTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO NA FASE DE PLANEJAMENTO, DEVENDO OCORRER DURANTE A IMPLANTAÇÃO E NA CONSTÂNCIA DO CONTRATO QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA.

TODO TREINAMENTO DEVERÁ SER AGENDADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS;

DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA TREINAMENTO PARA RECICLAGEM DOS USUÁRIOS DO SISTEMA COM O OBJETIVO DE NIVELAR O CONHECIMENTO, GARANTIR A CERTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS VIGENTES E ORIENTAR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS, OBSERVADA A PERIODICIDADE MÍNIMA DE UMA VEZ AO ANO, DEVENDO SE REPETIR NA HIPÓTESE DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATADA, AO FINAL DO TREINAMENTO, CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO PARA CADA PARTICIPANTE, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CARGA HORÁRIA, O PERÍODO EM QUE FOI REALIZADO E O ÍNDICE DE APROVEITAMENTO.

O TREINAMENTO SERÁ ACOMPANHADO, OBRIGATORIAMENTE, POR SERVIDOR PÚBLICO DESIGNADO PELA PREFEITURA QUE ATESTARÁ A SUA REALIZAÇÃO NA FORMA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APROVADO PELA PREFEITURA NA FASE DE PLANEJAMENTO E FIRMARÁ CONJUNTAMENTE COM A CONTRATADA O CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO.

A CONCESSÃO DA SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA ESTARÁ CONDICIONADA AO ATINGIMENTO DO ÍNDICE MÍNIMO DE APROVEITAMENTO ESTABELECIDO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.1.4 DIRIGIDO AOS USUÁRIOS EXTERNOS DO SISTEMA:

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR, EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADO PELA PREFEITURA, PALESTRAS PARA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SISTEMAS AOS USUÁRIOS EXTERNOS (CIDADÃOS, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E CONVIDADOS PELA PREFEITURA), COM ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO RESPECTIVO PERFIL DO PÚBLICO ALVO, EM NÚMERO DE 05 (CINCO) PALESTRAS, DEVENDO SE REPETIR NA HIPÓTESE DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL UTILIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA, EM MEIO DIGITAL, SENDO OS CUSTOS PARA IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DESTES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA. AS EVENTUAIS SOLICITAÇÕES DA PREFEITURA PARA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO PARA APRESENTAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA PELA CONTRATADA, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O CRONOGRAMA DE PALESTRAS.

2.1.5 MANUTENÇÃO:

COMPREENDE OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA TANTO, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, EM SUA SEDE, EQUIPE TÉCNICA ALOCADA AO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS.

A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PODERÁ OCORRER EM DOIS NÍVEIS: MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA.

2.1.6 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

ESTA MODALIDADE VISA CORRIGIR DEFEITOS DO SISTEMA IMPLANTADO OU ERROS CAUSADOS EM ATIVIDADES REALIZADAS PELOS TÉCNICOS DA CONTRATADA, RELACIONADOS A:

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA;

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA;

IMPLEMENTAÇÃO OU INSTALAÇÃO DO SISTEMA;

CONVERSÕES DE BASES DE DADOS;

PROBLEMAS CAUSADOS POR INTERPRETAÇÃO DE MANEIRA TOTAL OU PARCIALMENTE INCORRETA DE ORIENTAÇÕES, REGRAS DE NEGÓCIO, FÓRMULAS DE CÁLCULOS E OUTROS FATORES QUE INFLUENCIAM NOS RESULTADOS, USOS E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA.

TODAS AS SITUAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS POR ESCRITO PELA PREFEITURA À CONTRATADA.

AS AÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DOS DEFEITOS E ERROS CONTEMPLADOS NESTA MODALIDADE DE MANUTENÇÃO SERÃO OPERADAS VIA TELEFONE OU ACESSO REMOTO E, EM CASO DE NECESSIDADE, DEVERÁ HAVER O DESLOCAMENTO DO TÉCNICO ÀS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Somos todos Quixeré



A MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÁ REALIZADA SEM CUSTOS PARA A PREFEITURA.

2.1.7 CUSTOMIZAÇÃO

DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO, OS SISTEMAS DEVERÃO SER ADAPTADOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO E AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO. AS INTERFACES DE ACESSO AOS USUÁRIOS EXTERNOS E OS DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELO SISTEMA DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS A FIM DE CONTEMPLAR OS SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA.

2.1.8 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ A CONTRATADA DESCRITIVO DAS ALTERAÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS, CONTEMPLANDO AS REGRAS DE NEGÓCIO NECESSÁRIAS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, devido a necessidade de manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e de suas diversas secretarias, bem como emissão de notas fiscais, cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica municipal, emissão de IPTU, emissão de alvará, um software especializado em tributos pode aumentar a eficiência e eficácia do trabalho do setor de tributos da prefeitura, automatizando processos manuais, reduzindo erros e agilizando a execução de tarefas, além de propiciar a redução de custos. A locação de software é uma opção mais econômica do que a aquisição de um software, pois elimina a necessidade de investimentos em hardware e manutenção de infraestrutura, além de reduzir os custos com treinamento de funcionários

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior ao teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022.) (Vigência):

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Somos todos Quixeré



11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

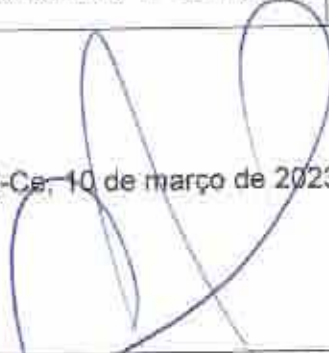
Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 03 de março de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira, a escolha recaiu na empresa **R. COSME BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ: Nº **17.453.808/0001-27**, com endereço na R P 06 SANTA TEREZINHA II, Nº 180, SANTA TEREZINHA, Barbalha/CE representada por **Ronaldo Cosme Bezerra**.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço pelo serviço, fica assim definido:

EMPRESA: R. COSME BEZERRA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR UNI	VR.GLOBAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	MÊS	10	2.100,00	21.000,00

Quixeré-Ce, 10 de março de 2023.



CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Somos todos Quixeré

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO DAS FINANÇAS, COM O SR.
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:



A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, bairro Centro, em Quixeré-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(a) _____, inscrita no CPF nº _____, com endereço na Rua _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 1003.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, TREINAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** o seguinte detalhamento:

APLICATIVO MULTIUSUÁRIO.

AMBIENTE CLIENTE-SERVIDOR, DESKTOP E/OU WEB.

OS MÓDULOS WEB DEVERÃO SER HOSPEDADOS NOS SERVIDORES DA PREFEITURA E TER DISPONIBILIDADE PARA O PESSOAL TÉCNICO DA PRÓPRIA PREFEITURA POSSA FAZER ALTERAÇÕES.

A CONTRATADA DEVERÁ ALOCAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR O(S) SISTEMA(S) EM AMBIENTE WEB, PERMITINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO FORNECER AS GARANTIAS DE SEGURANÇA PARA AS TRANSAÇÕES VIA WEB DA(S) SOLUÇÃO(ÕES), DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE AOS SEGUINTE REQUISITOS:

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, SISTEMAS PARA CERTIFICAÇÃO DE CUSTOMIZAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES E TESTES, QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS;

SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS E DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS);

SISTEMAS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO QUE GARANTAM O SIGILO E A PROTEÇÃO CONTRA "ROUBO DE INFORMAÇÕES";

SISTEMAS PARA ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DA PERFORMANCE DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, INTUINDO PREVENIR SITUAÇÕES EVENTUAIS DE INSTABILIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA O AMBIENTE DISPONIBILIZADO;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Comarca: Todos Quixeré



SISTEMAS DE ANTIVÍRUS/SPYWARES, PARA PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS VÍRUS, EVITANDO PARADAS E PERDAS PREJUDICIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
FIREWALL CLUSTERIZADO COM BALANCEAMENTO DE CARGA EM 3 CAMADAS COM TOPOLOGIA DE RACK, LOAD BALANCE NO BANCO DE DADOS DISTRIBUÍDO E NA CAMADA WEB;
CONEXÕES SSL, COM CERTIFICAÇÃO SEGURA E CRIPTOGRAFADA DO TRANSPORTE DAS INFORMAÇÕES - HTTPS;
LINKS DE COMUNICAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO COM BANDA COMPATÍVEL COM A DEMANDA E COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, CAPAZES DE DISPONIBILIZAR ACESSO VIA WEB AOS USUÁRIOS DO SISTEMA;
AMBIENTE DE DISPONIBILIDADE (DATA CENTER) COM ALTA PERFORMANCE, BALANCEAMENTO DE CARGA - 7/24 COM CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA PARA TODOS OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA: (FOGO, FALTA DE ENERGIA, ANTIFURTO, ANTI-HACKERS).
A PREFEITURA PODERÁ REQUERER AO LONGO DO CICLO DE VIDA CONTRATUAL QUE O CTM PASSE A SER HOSPEDADO EM SEU AMBIENTE TECNOLÓGICO. NESSE CASO, CABERÁ A CONTRATADA APOIAR A PREFEITURA NA MIGRAÇÃO DO CTM PARA SEU AMBIENTE, BEM COMO PROMOVER OS AJUSTES SISTÊMICOS NECESSÁRIOS PARA QUE A SOLUÇÃO INTEGRADA NÃO SOFRA QUALQUER INTERFERÊNCIA.
FUNCIONAR EM REDE COM SERVIDORES LINUX OU WINDOWS;
PROVER EFETIVO CONTROLE DE ACESSO AO APLICATIVO ATRAVÉS DO USO DE SENHAS PERMITINDO BLOQUEIO DE ACESSO DEPOIS DE DETERMINADO NÚMERO DE TENTATIVAS DE ACESSO INVÁLIDAS, CRIPTOGRAFIA E EXPIRAÇÃO DE SENHAS;
MANTER LOG DE AUDITORIA DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS SOBRE OS PRINCIPAIS CADASTROS E TABELAS;
POSSUIR ROTINAS DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS EM LOTE;
POSSUIR HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS INDIVIDUAL (CONTRIBUENTES E IMÓVEIS);
POSSUIR TELA DE INCLUSÃO DE OCORRÊNCIAS AO HISTÓRICO DO CONTRIBUINTE;
PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE VISUALIZE SEUS DÉBITOS EM ABERTO OU PAGOS, E, QUANDO EXIGÍVEIS E VENCIDOS DEVEM SER MOSTRADOS JÁ COM VALOR ATUALIZADO;
PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE SOLICITE VIA INTERNET O ACESSO AO SISTEMA, O MUNICÍPIO PODERÁ OPTAR EM LIBERAR O ACESSO DIRETO, SEM INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, OU PODERÁ OPTAR EM HOMOLOGAR (AUTORIZAR) ESSA SOLICITAÇÃO;
PERMITIR QUE O CONTRIBUINTE FAÇA SOLICITAÇÕES DIVERSAS VIA INTERNET E TENHA TELA PARA RESPOSTA DO FUNCIONÁRIO;
AS CERTIDÕES EMITIDAS DEVEM SER PASSÍVEIS DE CONFERÊNCIA QUANTO A SUA AUTENTICIDADE, ISSO DEVE-SE DAR POR MEIO DE CONSULTA EM UM MENU DE ACESSO RÁPIDO, DEVENDO O USUÁRIO INFORMAR MINIMAMENTE: NÚMERO DA CERTIDÃO, ANO DA CERTIDÃO E CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VIA INTERNET;
CONTROLE DE ACESSO COM AUDITORIA;
CADASTRO IMOBILIÁRIO COMPLETO COM RÓTINA DE CONSISTÊNCIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE FOTOS DO IMÓVEL NO BANCO DE DADOS;
GERENCIAR DE MODO INTEGRADO OS DADOS GRÁFICOS (ESPACIAIS), ALFANUMÉRICOS E IMAGENS DE FORMA TRANSPARENTE AO USUÁRIO (POSSIBILIDADE DE NAVEGAÇÃO SINCRONIZADA ENTRE DIFERENTES TIPOS DE DADOS);
O PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AOS CADASTROS A PARTIR DA BASE DE DADOS ESPACIAL, ATRAVÉS DAS DIVERSAS CHAVES DE ACESSO: EX. CÓDIGO DE LOGRADOURO, CÓDIGO DO IMÓVEL, ENDEREÇO DO IMÓVEL;
POSSUIR TELA CUSTOMIZADA, COM INTERFACE AMIGÁVEL, PARA POSSIBILITAR A CONSULTA E ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS E FOTOS ASSOCIADOS AOS IMÓVEIS EXISTENTES NO CADASTRO (FOTOS, FICHAS CADASTRAIS, CROQUIS, PROCESSOS);
POSSUIR ROTINA DE INTERLIGAÇÃO COM O WEBSERVICE DOS CARTÓRIOS PARA ENVIO DE PROTESTOS;
POSSUIR TRATAMENTO PARA OS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS PELA RECEITA FEDERAL (PGDAS) PARA VERIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DAS NOTAS DOS CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL;
POSSUIR TRATAMENTO PARA OS ARQUIVOS DAF607 PARA VERIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS DO ISS DOS CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL;
FERRAMENTAS PERSONALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E LOCALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DE IMAGEM, ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE IMÓVEIS / UNIDADES IMOBILIÁRIAS;
VISUALIZAÇÃO DE ATRIBUTOS ESPACIAIS (CÓDIGOS, ÁREA, PERÍMETRO);
CRIAÇÃO E LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DE RÓTULOS IDENTIFICADORES, A PARTIR DOS ATRIBUTOS ENCONTRADOS (DADOS ESPACIAIS);
POSSUIR TABELA DE DEPRECIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CÁLCULO DO IPTU;
EMIÇÃO DOS BOLETINS EM BRANCO OU COMPLETO PARA ALTERAÇÃO/CADASTRO;
POSSIBILITAR O CADASTRO ÚNICO DO CONTRIBUINTE;
POSSUIR TABELA MUNICIPAL DE ATIVIDADES PARA VINCULAÇÃO AO CNAE E TABELA DE ISS;
POSSUIR MÓDULO DE PROTOCOLO DO TRIBUTOS PARA ENTRADA DE PROCESSOS, TRAMITAÇÃO, DESPACHOS E ARQUIVAMENTO;
CÁLCULO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE PROPORCIONAL;
CÁLCULO E EMISSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, INCLUSIVE PROPORCIONAL;
EMIÇÃO DE CERTIDÕES: BAIXA DE INSCRIÇÃO, NEGATIVA, POSITIVA, REGULARIDADE FISCAL, IPTU, CDA;
BALÇÃO ELETRÔNICO: CONTROLE DA SITUAÇÃO FISCAL DO CONTRIBUINTE, COM EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE DAM, NEGOCIAÇÃO PARTICULAR DE DÉBITOS;
LANÇAMENTOS DE TAXAS DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IMPOSTOS;
PERMITIR O CONTROLE DE PERMISSIONÁRIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM EMISSÃO DE TAXAS;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Somos todos Quixeré



PERMITIR O CONTROLE DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO (MOTOS, CARROS, VANS, ÔNIBUS);
EMISSÃO DAS TAXAS POR GRUPO;
PERMITIR QUE OS RELATÓRIOS POSSAM SER VISTOS EM TELA ANTES DA IMPRESSÃO;
POSSUIR RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS DE ARRECADAÇÃO: DIÁRIO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, MENSAL;
RECEITA, ANUAL POR MÊS, ARRECADAÇÃO POR EXERCÍCIO E RECEITAS;
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO POR GRUPO CONTÁBIL DE RECEITAS;
DEMONSTRATIVO DOS MAIORES DEVEDORES, CONSOLIDADO;
DAMS COM CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO;
MODELOS DE DAM VARIADOS PARA ESCOLHA DE ACORDO COM O TIPO DE RECEITA;
CONTER MÓDULO PARA A FISCALIZAÇÃO, AGENDAMENTO E EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E AUTO DE INFRAÇÃO, MOSTRANDO APURAÇÃO DE DÉBITOS POR COMPETÊNCIA;
INCLUSÃO DE PONTUAÇÃO PARA DETERMINADAS AÇÕES INTERNAS VIABILIZANDO O CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DE FISCAIS;
RELATÓRIOS PARA PRODUTIVIDADE INTERNA DOS FISCAIS;
EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA COM LANÇAMENTOS AUTOMÁTICO DO ISS E OUTROS TRIBUTOS;
CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA COM VERIFICAÇÃO DOS MAIORES DEVEDORES;
EMISSÃO DE CARTAS, NOTIFICAÇÕES, AVISOS DE COBRANÇA PARAMETRIZÁVEIS;
CADASTRO DE LEIS DE REFIS PARA UTILIZAÇÃO NOS PARCELAMENTOS/NEGOCIAÇÃO PARTICULAR DE DÉBITOS;
PERMITIR EMISSÃO DO LIVRO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA;
INTEGRAÇÃO COM GOOGLE MAPS NO PRÓPRIO SISTEMA PARA LOCALIZAÇÃO DIRETA DO IMÓVEL CADASTRADO;
MANTER MÓDULO DE AUTORIZAÇÕES COM NÚMERO SEQUENCIAL RESTRITA PARA LIBERAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE MAIOR RISCO;
CÁLCULO PARAMETRIZADO DO IPTU, DE ACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO;
CÁLCULO DO ITBI DE ACORDO COM O CTM;
POSSIBILIDADE DE CÁLCULO DO ITBI POR PROGRESSIVIDADE;
EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ITBI;
EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ITBI;
MANTER CONTROLE DE DATAS DE VENCIMENTO DE TODAS AS CERTIDÕES PARA ACOMPANHAMENTO CORRETO DA SEQUÊNCIA;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS EM LOTE;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS INDIVIDUAL COM RESTRIÇÃO POR PERMISSÃO;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS POR ARQUIVO DE RETORNO DO AGENTE ARRECADADOR;
ROTINA DE BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS PAGOS POR LEITOR AUTOMÁTICO DE CÓDIGO DE BARRAS E EMISSÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO;
ROTINA DE BAIXA/INCLUSÃO DE PAGAMENTOS/REPASSES DOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL VIA ARQUIVO DE RETORNO PARA CONFERÊNCIA;
LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM DETALHES DE APURAÇÃO;
CONTER NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;
MÓDULO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA;
O SISTEMA DEVERÁ CONTER DUAS FORMAS DE DISPONIBILIZAÇÃO:
SOLUÇÃO ON-LINE, DISPONIBILIZADA NO SÍTIO DA SECRETARIA, PELA INTERNET;
SOLUÇÃO QUE PERMITA A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS PRÓPRIOS DOS CONTRIBUINTE E/OU UM APLICATIVO CLIENTE, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA (WEBSERVICE) OU ENVIO EM LOTE PARA TRATAMENTO.
A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E O ACESSO SE DARÁ PELA IDENTIFICAÇÃO DO CPF, CNPJ OU CÓDIGO DO CONTRIBUINTE, DEVENDO ESSE SER INFORMADO JUNTAMENTE COM SENHA PERSONALIZADA PELO USUÁRIO, CADASTRADA PREVIAMENTE E MECANISMO DE PROTEÇÃO DO TIPO "CAPTCHAS";
SOMENTE PESSOAS IDENTIFICADAS COMO EMISSORES DE NFSE PODERÃO EFETUAR LOGIN E TER ACESSO AO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFSE.
OUTRAS FUNCIONALIDADES:
GERAÇÃO DE NFSE (ON LINE)
CONSULTA DE NFSE (ON LINE)
CANCELAMENTO DE NFSE (ON LINE)
SUBSTITUIÇÃO DE NFSE (ON LINE)
CLONAGEM DE NFSE
CONTROLE AUTOMÁTICO DE SERVIÇOS SUBSTITUÍDOS;
CONTROLE AUTOMÁTICO DE RETENÇÕES;
O FECHAMENTO/ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS DEVERÁ FICAR A CARGO DO SISTEMA NAS DATAS PREVISTAS PARA CADA COMPETÊNCIA E DE FORMA AUTOMÁTICA;
CONTER CRUZAMENTO DE DADOS COM OS ARQUIVOS DA RECEITA FEDERAL JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, PARA CHECAGEM DE REPASSES DO ISSQN (DARF);
PROPORCIONAR A IMPRESSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO DE ISSQN PRÓPRIO OU RETIDO NA FONTE EM DOCUMENTO ÚNICO, DE UMA DETERMINADA REFERÊNCIA (MÊS E ANO), COM CÓDIGO DE BARRAS UTILIZANDO PADRÃO FEBRABAN, PADRÃO ESTABELECIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E QR CODE PARA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO VIA PIX
ROTINA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS JSON/XML DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"

Sistema de Gestão Municipal



ROTINA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA IMPRESSÃO DE BOLETOS EM GRÁFICAS CREDENCIADAS;
CONTROLE DE AGENDAMENTOS DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA CONTRIBUÍNTES;
MARCAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL EXCLUSIVO PELA INTERNET;
PERMITIR QUE O CONTRIBUÍNTES EMITA REQUERIMENTOS DIVERSOS PELA INTERNET;
PERMITIR AUTENTICAÇÃO DE ALVARÁ, CNDS E NOTAS FISCAIS PELA INTERNET;
PERMITIR QUE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL SEJA VISUALIZADO RAPIDAMENTE NO PRÓPRIO SISTEMA PARA FACILITAR INTERPRETAÇÃO E SOLUÇÃO DE DÚVIDAS AOS CONTRIBUÍNTES;
POSSUIR MÓDULO PARA CONTROLE DE PRESCRIÇÕES DE DÉBITOS;
POSSUIR MÓDULO PARA CONTROLE DE LANÇAMENTOS CANCELADOS;
PRETENDENDO A INTEGRAÇÃO COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL CONSIDERANDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS NACIONALMENTE, O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE INTERFACE PARA GESTÃO DA TABELA MUNICIPAL DE ATIVIDADES POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO EM CADA ATIVIDADE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (C.N.A.E.)
A MATRIZ ESTRUTURADORA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO DEVERÁ SE CONSTITUIR COMO UM BANCO DE DADOS ÚNICO E MULTIFINALITÁRIO, SUPORTADO SOBRE AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE GOVERNO, TENDO POR BASE OS SEGUINTE CADASTROS CORPORATIVOS: FÍSICO TERRITORIAL – DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESPAÇO URBANO E INFRAESTRUTURAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO.
ATIVIDADE ECONÔMICA - DADOS CADASTRAIS DE EMPRESAS, SOCIEDADES EM GERAL E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS RESIDENTES OU ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO QUE ATUAM NOS DIFERENTES SEGMENTOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

2.1.2. MIGRAÇÃO DOS DADOS

DEVERÃO SER ENVIADOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVER ROTINA PARA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA ATUAL PARA O NOVO SISTEMA;
OS DADOS MIGRADOS SERÃO CONSOLIDADOS PARA EFETIVA COBRANÇA EM DÍVIDA ATIVA;
TODAS AS TABELAS DEVERÃO SER TRANSPOSTAS E ADAPTADAS PARA A CODIFICAÇÃO DO SISTEMA ATUAL;
DEVERÃO SER REALIZADOS TESTES, JUNTAMENTE COM OS SERVIDORES DO SETOR A FIM DE ASSEGURAR A EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES MIGRADAS E CONSOLIDADAS;

2.1.3. TREINAMENTO

O TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA EM AMBIENTE PRÓPRIO, COM A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, CABENDO A CONTRATADA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS AO TREINAMENTO, QUE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONTEMPLAR AS SEGUINTE ATIVIDADES:

A PREFEITURA DESIGNARÁ OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SERÃO TREINADOS PARA USO DOS SISTEMAS E DISPONIBILIZARÁ O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO MESMO;
A PREFEITURA INFORMARÁ, PREVIAMENTE, À CONTRATADA O NÍVEL DE ACESSO AOS SISTEMAS A SER CONCEDIDO A CADA USUÁRIO;
DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER 80 (OITENTA) HORAS DE TREINAMENTO EM MÓDULOS DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 10 (DEZ) PARTICIPANTES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES SEGUINTE:
SERÃO TREINADOS PARA USO DOS SISTEMAS TANTOS SERVIDORES QUANTO SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO- SE OS LIMITES QUANTITATIVOS DE HORAS E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TREINAMENTO;
OS TREINAMENTOS SERÃO DISTRIBUIDOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO NA FASE DE PLANEJAMENTO, DEVENDO OCORRER DURANTE A IMPLANTAÇÃO E NA CONSTÂNCIA DO CONTRATO QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA;
TODO TREINAMENTO DEVERÁ SER AGENDADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS;
DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA TREINAMENTO PARA RECICLAGEM DOS USUÁRIOS DO SISTEMA COM O OBJETIVO DE NIVELAR O CONHECIMENTO, GARANTIR A CERTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS VIGENTES E ORIENTAR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS, OBSERVADA A PERIODICIDADE MÍNIMA DE UMA VEZ AO ANO, DEVENDO SE REPETIR NA HIPÓTESE DE ADITAMENTO CONTRATUAL;
SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATADA, AO FINAL DO TREINAMENTO, CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO PARA CADA PARTICIPANTE, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CARGA HORÁRIA, O PERÍODO EM QUE FOI REALIZADO E O ÍNDICE DE APROVEITAMENTO;
O TREINAMENTO SERÁ ACOMPANHADO, OBRIGATORIAMENTE, POR SERVIDOR PÚBLICO DESIGNADO PELA PREFEITURA QUE ATESTARÁ A SUA REALIZAÇÃO NA FORMA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APROVADO PELA PREFEITURA NA FASE DE PLANEJAMENTO E FIRMARÁ CONJUNTAMENTE COM A CONTRATADA O CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO;
A CONCESSÃO DA SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA ESTARÁ CONDICIONADA AO ATINGIMENTO DO ÍNDICE MÍNIMO DE APROVEITAMENTO ESTABELECIDO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.1.4 DIRIGIDO AOS USUÁRIOS EXTERNOS DO SISTEMA:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"



A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR, EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADO PELA PREFEITURA, PALESTRAS PARA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SISTEMAS AOS USUÁRIOS EXTERNOS (CIDADÃOS, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E CONVIDADOS PELA PREFEITURA), COM ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO RESPECTIVO PERFIL DO PÚBLICO ALVO, EM NÚMERO DE 05 (CINCO) PALESTRAS, DEVENDO SE REPETIR NA HIPÓTESE DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL UTILIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA, EM MEIO DIGITAL SENDO OS CUSTOS PARA IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DESTES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA. AS EVENTUAIS SOLICITAÇÕES DA PREFEITURA PARA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO PARA APRESENTAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA PELA CONTRATADA, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O CRONOGRAMA DE PALESTRAS.

2.1.5 MANUTENÇÃO:

COMPREENDE OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. PARA TANTO, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, EM SUA SEDE, EQUIPE TÉCNICA ALOCADA AO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS.

A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PODERÁ OCORRER EM DOIS NÍVEIS: MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA.

2.1.6 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

ESTA MODALIDADE VISA CORRIGIR DEFEITOS DO SISTEMA IMPLANTADO OU ERROS CAUSADOS EM ATIVIDADES REALIZADAS PELOS TÉCNICOS DA CONTRATADA, RELACIONADOS A:

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA;

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA;

IMPLEMENTAÇÃO OU INSTALAÇÃO DO SISTEMA;

CONVERSÕES DE BASES DE DADOS;

PROBLEMAS CAUSADOS POR INTERPRETAÇÃO DE MANEIRA TOTAL OU PARCIALMENTE INCORRETA DE ORIENTAÇÕES, REGRAS DE NEGÓCIO, FÓRMULAS DE CÁLCULOS E OUTROS FATORES QUE INFLUENCIAM NOS RESULTADOS, USOS E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA.

TODAS AS SITUAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS POR ESCRITO PELA PREFEITURA À CONTRATADA.

AS AÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DOS DEFEITOS E ERROS CONTEMPLADOS NESTA MODALIDADE DE MANUTENÇÃO SERÃO OPERADAS VIA TELEFONE OU ACESSO REMOTO E, EM CASO DE NECESSIDADE, DEVERÁ HAVER O DESLOCAMENTO DO TÉCNICO ÀS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÁ REALIZADA SEM CUSTOS PARA A PREFEITURA.

2.1.7 CUSTOMIZAÇÃO:

DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO, OS SISTEMAS DEVERÃO SER ADAPTADOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO E AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

AS INTERFACES DE ACESSO AOS USUÁRIOS EXTERNOS E OS DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELO SISTEMA DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS A FIM DE CONTEMPLAR OS SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA.

2.1.8 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ À CONTRATADA DESCRITIVO DAS ALTERAÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS, CONTEMPLANDO AS REGRAS DE NEGÓCIO NECESSÁRIAS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (____) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Somos todos Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1- O contrato terá o **prazo de vigência de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de _____, que atestará a execução do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”

Somos todos



CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de _____, ao amparo da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
QUIXERÉ – ADM "Somos todos Quixeré"



completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 2023.

(Nome do Ordenador de Despesas)
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO DAS FINANÇAS
CONTRATANTE**

Nome
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: